



1067

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

1067

PROCESSO N.

Interessado:

Hélio Municipal

Assunto:

Lei de L.H - Cadeia
auxiliar far flagelos de São
Gálcio

AUTUAÇÃO

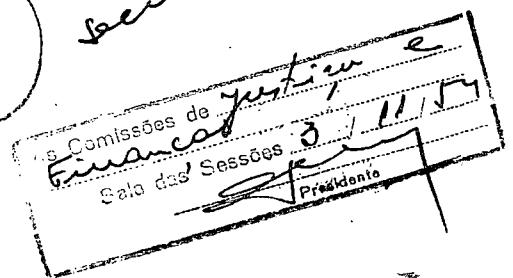
Aos 20 dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo

SENHORES VEREADORES

4f

Bibili que se no
secretaria



Já é do conhecimento público, a notícia catastrófica, da enchente do rio São José, que provocou sinistros na Vila de São Gabriel, neste Município.

Para colaborar com os flagelados, minorando os seus prejuizos e socorrendo-os nas suas necessidades mais urgentes é que o Executivo Municipal apela para os princípios filantrópicos dos membros dessa Casa, aprovando o projeto em anexo.

MOACIR MARTINS BROTA
Prefeito Municipal

Concede auxílio aos flagelados da
enchente do rio São José, em São Gabriel.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispen-
der a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros); para socorrer os flagelados com a en-
chente do rio São José, na Vila de São Gabriel.

Artº 2º - Para execução da presente Lei, fica aberto
um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros), obtidos os recursos do excesso de arre-
cadação do corrente exercício.

Sla. das Sessões da Câmara Municipal de Co-
latina etc. etc.

APROVADO em discussão única
por 9 votos
Sala das Sessões, 10/11/1959
Presidente

A SANCÃO
Sala das Sessões, 10/11/1959
PRESIDENTE

REQUERIMENTO n° 78

Senhor Presidente

*pen
operado
seno 211 cm
gut*

Requeiro a V.Excia., na forma regimental,
dispensa de interstício e demais exigências regi-
mentais para apreciação do projeto de lei nº 111,
que concede auxílio a flagelados, em discussão -
única.

Em 3/11/59

Eduardo Gómez

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto
de lei nº 111, que concede auxílio aos fla-
gelados do rio São José, em São Gabriel,-
tal como se acha redigido.

Em 9 de novembro de 1959

JUSTIÇA Carlos Canel

Ernesto

José Adorai

FINANÇAS

Rubens Souza

José Adorai

José Adorai

Of. nº 209/59

Colatina, 11 de novembro de 1959

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1067

Concede auxílio aos flagelados da
enchente do rio São José, em São
Gabriel.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a despescer a importânia de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para socorrer os flagelados da enchente do rio São José, na vila de São Gabriel.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS, que correrá por conta de provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de novembro de 1959

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO